



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº 1.098/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Estabelece feriados municipais e pontos facultativos para o ano de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da lei orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes **FERIADOS MUNICIPAIS** e **PONTOS FACULTATIVOS** para o ano de 2019, sendo:

I. Feriados Municipais:

- a) **INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO** – Dia 18 de fevereiro – Segunda-Feira.
- b) **PAIXÃO DE CRISTO** – Dia 19 de abril – Sexta-Feira.
- c) **CORPUS CHRISTI** – Dia 20 de junho – Quinta-Feira.

II. Pontos facultativos:

- a) **KERB** – Dia 16 de janeiro – Quarta-Feira – No período da manhã (Exceto para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes).
- b) **CARNAVAL** – Dia 04 de março – Segunda – Feira e 05 de março – Terça- Feira.
- c) **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO** – Dia 28 de Outubro – Segunda – Feira.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 02 de janeiro de 2019.


OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 02 de janeiro de 2019


Giovanni Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças